



Processo nº: 0016322-89.2024.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE CORBÉLIA

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: FERNANDA BATISTA DORNELLES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-08-26 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu: 2021-02-26 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior//Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: VIVIAN CURVACHO FARIA DE ANDRADE Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-03-26 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto//Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: WILLIAM OLIVEIRA TAVEIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2022-07-29 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu:



2022-07-29 00:00:00.0

2–QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA

2.1–Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: VINICIUS MARCIO KUMMER Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2011-07-20 00:00:00.0

2.2–Relação de Analistas Judiciários:

2.3–Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:

2.4–Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:

2.5–Relação de Estagiários//Estagiárias:

2.6–Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7–Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivania privada):

2.8–O quadro funcional da Secretaria//Escrivania é adequado?

Não

Determinação / Recomendação:

O número atual de servidores é inferior, em 1 técnico, ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761 /2017.

3–QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1–Relação de Assistentes:

3.2–Relação de Estagiários//Estagiárias:



3.3—Relação de outros Servidores//Servidoras:

4—CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1—ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1—Quantidade de processos ATIVOS: 3079
1.2—Quantidade de processos ARQUIVADOS: 15276
1.3—Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 41
1.4—Quantidade de processos SUSPENSOS: 32
1.5—Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0
1.6—Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7—Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Há 1017 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 15/07/2024 (0002603- 31. 2022. 8. 16. 0074). Compreende- se que a unidade sofreu redução da força de trabalho e o acervo é



alto. Como objetivo imediato, porém, deve-se procurar não permitir atrasos acima de 60 dias, buscando-se após perene melhoria.

1.8—Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 509 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 06/08/2024 (0001971- 39. 2021. 8. 16. 0074). Regularizar ou justificar.

1.9—A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas?

Sim

2—CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1—Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 98 análises de decurso de prazo de intimações pendentes, a mais antiga desde 03/08/2024 (0003906- 61. 2014. 8. 16. 0074). Regularizar ou justificar.

2.2—Expedições: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 69 citações ordenadas, a mais antiga desde 09/11/2023 (0002895- 79. 2023. 8. 16. 0074 - com anotação de prioridade). Regularizar ou justificar.

3—ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1—Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 1580 análises de juntadas pendentes, a mais antiga desde 30/08/2024 (0000023- 33. 2019. 8. 16. 0074). Regularizar ou justificar.

3.2—Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Há 621 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 12/08/2024 (0001393- 76. 2021. 8. 16. 0074). Regularizar ou justificar.

3.3–Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 112 mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 09/10/2024 (0000824- 41. 2022. 8. 16. 0074). Regularizar ou justificar.

3.4–Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4–OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1–A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Há 140 ordenações pendentes no Projudi, a mais antiga de maio/2024. Afora esta mais antiga, e de maneira geral, as ordenações pendentes estão aguardando em média 1 mês para cumprimento. No entanto, pelo grande volume de análises de juntadas e retornos de conclusão ainda pendentes há muito tempo, o número de expedições e de cumprimentos pela Secretaria ainda não ordenados é bastante considerável.

5–CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1–As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2–As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6–AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1–TOTAL REALIZADAS

5211



6.2-CANCELADAS

1034

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

818

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

1677

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 83 análises de suspeita de prevenção pendentes, a mais antiga desde 09/09/2022 (0001989- 26. 2022. 8. 16. 0074). Regularizar ou justificar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

326

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

26/08/2024

8.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

34

8.4-Os processos conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09//2019 CJES?

Não

Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo



máximo para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019—CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º daquele artigo ou o artigo 471 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque, dos 34 autos conclusos com juízes leigos, o mais antigo data de 16/07/2024 (0001023- 97. 2021. 8. 16. 0074), além do prazo estipulado. Orienta- se que as cobranças sejam mensais e não reiteradas, devendo, nos casos em que a demora persiste, ser comunicada a situação ao Juízo Supervisor para diligências. Regularizar.

9—SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1—A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9.2—É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais //suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no art. 193, parágrafo único, do CNFJ?

Sim

9.3—É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Não

Determinação / Recomendação:

Dos 21 autos suspensos sem prazo determinado identificou- se que nos casos dos processos 0000256- 59. 2021. 8. 16. 0074 e 0001591- 16. 2021. 8. 16. 0074 já é possível a retomada do trâmite, uma vez que as suas respectivas causas suspensivas não mais persistem. Regularizar.

9.4—A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa??

Não

Determinação / Recomendação:

Há dois autos arquivados provisoriamente: o 0001737- 62. 2018. 8. 16. 0074, por determinação judicial expressa, e, portanto, sem medidas alternativas para a Secretaria cumprir de outra forma, salvo nova orientação; e o 0000631- 94. 2020. 8. 16. 0074, este indevidamente em tal ambiente, uma vez que houve determinação de suspensão dos autos, e não de arquivamento provisório. Registre- se, por fim, que esta Corregedoria- Geral não recomenda o uso do arquivamento provisório no âmbito dos Juizados. Regularizar.

10—DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1—Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que a Unidade



efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08//2012, que veda a utilização de localizadores//agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Não

Determinação / Recomendação:

Orienta- se a Secretaria a observar as diretrizes fornecidas pelo Gesprijud sobre a melhor utilização dos localizadores. Tais orientações estão disponíveis no SEI 0086932- 12. 2023. 8. 16. 6000, cujo acesso é público.

13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Da análise dos autos 0002895- 79. 2023. 8. 16. 0074 (evento 9 - com anotação de prioridade) e 0002680- 06. 2023. 8. 16. 0074 (evento 24), denotou- se que a Secretaria não cumpre as decisões judiciais no prazo legal. Observar o já orientado no item 1. 8 acima.

b)-A análise de juntadas é realizada no prazo de 5 (cinco) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurado nos processos 1995- 33. 2022. 8. 16. 0074 (evento 19) e 0001086- 88. 2022. 8.



16. 0074 (evento 35), a Unidade não realiza as análises de juntadas em prazo razoável. Observar o já orientado no item 3. 1 acima.

c)–As intimações aos procuradores das partes são realizadas no prazo de 5 (cinco) dias?

Sim

d)–As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Verificou- se apenas nos autos 0000169- 98. 2024. 8. 16. 0074 que houve demora no cumprimento; no entanto, conforme certificado nos autos, contribuiu para o atraso a falta de identificação de urgência no retorno da conclusão. Apenas a título de orientação, é possível o filtro de tais situações também pelo tipo da conclusão (Liminar). No entanto, efetivamente, é desejável que, para maior destaque, tais situações estejam marcadas com as devidas urgências no Projudi.

e)–As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente?

Sim

f)–A Secretaria intima as partes para, querendo, proceder à execução da sentença? (art. 52, IV da L9.099//95)

Sim

g) –Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?

Sim

h)–O acesso aos projetos de sentença de juízes leigos não homologados são desabilitados pela Secretaria?

Sim

14–CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

.



JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 202
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 336
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 50
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 16
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 3 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 07/10/2024 (0002725- 78. 2021. 8. 16. 0074). Regularizar ou justificar.
1.9-A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)



2.1–Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2–Expedições: A situação da unidade está regular?
Sim
3–ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1–Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2–Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3–Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4–Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4–OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1–A situação da unidade está regular?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
A Secretaria não possui ordenações ativas/pendentes.
5–CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1–As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2–As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6–AUDIÊNCIAS: (período sob correição)



6.1–TOTAL REALIZADAS
62
6.2–CANCELADAS
25
6.3–NEGATIVAS
0
6.4–REDESIGNADAS
10
6.5–TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
81
7–ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1–A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Não
Determinação / Recomendação:
Há 43 processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 12/08/2022 (0001761- 51. 2022. 8. 16. 0074). Regularizar e, doravante, atentar.
8–ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1–Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
41
8.2–Qual a data da conclusão mais antiga:
23/08/2024
8.3–Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?
23
8.4–Os processos conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09//2019 CJES?



Não
Determinação / Recomendação: No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019–CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º daquele artigo ou o artigo 471 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque, dos 23 autos conclusos com juízes leigos, o mais antigo data de 03/06/2024 (0003237- 90. 2023. 8. 16. 0074), além do prazo estipulado. Orienta- se que as cobranças sejam mensais e não reiteradas, devendo, nos casos em que a demora persiste, ser comunicada a situação ao Juízo Supervisor para diligências. Regularizar.
9–SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1–A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9.2–É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais //suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microssistema dos repetitivos, conforme definido no art. 193, parágrafo único, do CNFJ? Sim
9.3–É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão? Sim
9.4–A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa?? Sim
10–DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1–Nos processos analisados por amostragem, verificou–se que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI? Sim
11–ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1–Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?



Sim
12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi? Sim
12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08//2012, que veda a utilização de localizadores//agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado. Não Determinação / Recomendação: Vide o item 12. 2 referente ao Juizado Cível.
13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil? Sim
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias? Sim
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas? Sim
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria? Sim
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente? Sim
f)-A Secretaria observa o contido nos Decretos 382//2020 e 86//2024? Não Determinação / Recomendação: Pelos processos analisados 0000670- 86. 2023. 8. 16. 0074 e 0000866- 95. 2019. 8. 16. 0074,



constatou-se a inobservância ao art. 3º do Decreto 382/2020, no que tange ao procedimento de expedição de RPVs. Observar doravante.
g)–Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?
Sim
h)–O acesso aos projetos de sentença de juízes leigos não homologados são desabilitados pela Secretaria?
Sim
14–CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1–ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1–Quantidade de processos ATIVOS:
150
1.2–Quantidade de processos ARQUIVADOS:
4881
1.3–Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
17
1.4–Quantidade de processos SUSPENSOS:
37
1.5–Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):
0
1.6–Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim

1.7–Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 8 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 03/09/2024 (0001754- 88. 2024. 8. 16. 0074). Regularizar ou justificar.
1.8–Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 3 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 02/10/2024 (0001884- 78. 2024. 8. 16. 0074). Regularizar ou justificar.
1.9–A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas? Sim
2–CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1–Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2–Expedições: A situação da unidade está regular? Sim
3–ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1–Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2–Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3–Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim



3.4–Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4–OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1–A situação da unidade está regular?
Sim
5–CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1–As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2–As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6–AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1–TOTAL REALIZADAS
1432
6.2–CANCELADAS
449
6.3–NEGATIVAS
0
6.4–REDESIGNADAS
193
6.5–TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
1241
7–ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1–A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Não



Determinação / Recomendação: Há 251 análises de suspeita de prevenção penderes, a mais antiga desde 13/04/2018 (0001005-81. 2018. 8. 16. 0074). Regularizar ou justificar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição? 22
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga: 06/08/2024
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9.2-A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa?? Sim
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI? Sim
11-ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares? Sim
12-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO
12.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?



Sim

12.2–O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?

Sim

12.3–Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 29 medidas alternativas sem os respectivos cumprimentos gerados no Projudi. Regularizar ou justificar.

13– APREENSÕES

13.1–Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?

Não

Determinação / Recomendação:

Da análise, por amostragem, dos autos 0000044- 33. 2024. 8. 16. 0074 e 0000116- 25. 2021. 8. 16. 0074, denotou-se que a Secretaria não procede o cadastramento de todos os bens apreendidos, em desconformidade ao art. 923, parágrafo único, do CFNJ. Regularizar e observar doravante.

13.2–Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?

Sim

13.5–Há análise e determinação acerca da destinação dos bens apreendidos?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria deve priorizar o efetivo encaminhamento da arma e munições apreendidas nos autos 0002741- 71. 2017. 8. 16. 0074, aguardando a logística final ao exército desde 2022. Ainda, o processo foi arquivado irregularmente, o que foi corrigido no mês passado (setembro/2024) com a regular abertura de pedido de providências. Assim, com o tramite deste pedido de providências e vinculação dos respectivos bens apreendidos, agora é possível o arquivamento dos autos principais. Neste mesmo sentido, nos demais eventuais casos de destinação que demorem mais



do que 10 dias, reforça-se o procedimento do art. 1006 do CNFJ.

Quanto às determinações de incineração, a Secretaria deve observar o art. 1012 do CNFJ, no sentido do arquivamento dos autos quando da ciência da Autoridade Policial acerca da respectiva decisão, sendo desnecessário aguardar a comunicação de efetiva destruição.

13.6–No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNGB, conforme determina o Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme informações extraídas pelo BI - SNGB, do CNJ, a Unidade não possui nenhum cadastro no SNGB. Regularizar.

O SNGB deve ser utilizado, na forma do art. 930 do CNFJ, com o cadastramento de todas as apreensões ativas à disposição do juízo, excetuando-se aquelas que já tenham determinação de destinação.

14–DEMAIS CONSTATAÇÕES:

14.1–Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

14.2–Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício–Circular 08//2012, que veda a utilização de localizadores//agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Não

Determinação / Recomendação:

Vide o item 12. 2 referente ao Juizado Cível.

15–ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)–O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim

b)–A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Sim



c)–As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas? Sim
d)–As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente? Sim
e)–As vítimas são intimadas das decisões do processo, inclusive daquelas que aplicam o art. 89 da L9099/95? (art. 201, §2º do CPP) Sim
f)–Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário? Sim
g)–Na tramitação dos Termos Circunstanciados, a Secretaria observa o disposto na IN 126//2022 e arts. 1068 e ss. do CNFJ, sobretudo possibilitando a utilização da ferramenta do Procedimento Investigatório (art. 1069 do CNFJ)? Não
Determinação / Recomendação: Nos casos de remessa dos autos (TCIP) para cumprimento pela Polícia Civil de diligências propostas pelo Ministério Público deve ser observada a sistemática do art. 1. 069 do Código de Normas (IN 126/2022, de novembro de 2022). Autos verificados (em 17/09/2024): 0000938- 09. 2024. 8. 16. 0074 (evento 45), e 0002015- 53. 2024. 8. 16. 0074 (evento 26). Maiores detalhes em https://sway.office.com/3yUTllpCvTBr89sc . Veja- se que essa sistemática inclusive dispensa deliberação pelo(a) Magistrado(a).
16–CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais .

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:



1. UNIDADE JUDICIÁRIA:

I. Registre-se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 29/10/2024.

A Unidade Judiciária apresenta relevantes atrasos, conforme identificado pela análise geral e por amostragem.

Essa situação já havia sido constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 25/05/2022.

Apesar disso, destaca-se que, em análise periódica promovida pela Assessoria Correicional, em fevereiro de 2024, verificou-se que houve melhora nos andamentos na Unidade. Isso porque na correição anterior existiam 1.301 autos paralisados no Juizado Cível e 203 no Juizado Criminal, alguns deles com prazos superiores a 90 dias, sendo que em fevereiro deste ano houve considerável redução, sobretudo no Juizado Cível, para apenas 150 paralisados e sem excesso de prazo (mais de 90 dias). No entanto, tal cenário não se sustentou, resultando no retorno da situação já constatada na correição anterior.

Não se desconsidera que a Unidade possui considerável distribuição (média de 200 processos mensais em todas as competências da Vara Criminal), bem como que houve diminuição da estrutura funcional, conforme o que constava na correição anterior (3 servidores a menos na Secretaria e atual déficit de 1 servidor). Apesar disso, deve-se sempre buscar melhores fluxos processuais para, ao menos, diminuir a quantidade de pendências e processos paralisados, sem ultrapassar, em nenhum caso, o prazo máximo de 90 dias.

Visando contribuir com o aprimoramento dos trabalhos da Unidade, recomenda-se participação no curso "Projudi Digital: Efetividade e Produtividade" disponível no portal da Ejud (<https://ead.tjpr.jus.br/course/view.php?id=958>).

Alguns números da produtividade durante o período correicionado:

- a) Intimações postadas pela Secretaria: 1306 (Jecrim); 40600 (Jeciv); 2487 (Jefaz).
- b) Ofícios expedidos pela Secretaria: 85 (Jecrim); 592 (Jeciv); 17 (Jefaz).
- c) Mandados expedidos pela Secretaria: 2921 (Jecrim); 8314 (Jeciv); 23 (Jefaz).
- d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 17593 (Jecrim); 71600 (Jeciv); 4404 (Jefaz).
- e) Retornos de conclusão analisados: 3368 (Jecrim); 20297 (Jeciv); 1710 (Jefaz).
- f) Processos distribuídos: 835 (Jecrim); 3092 (Jeciv); 256 (Jefaz).
- g) Processos arquivados (definitivos): 1235 (Jecrim); 4005 (Jeciv); 196 (Jefaz).

Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 4 (quatro) funcionários (com o Chefe de Secretaria).



O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.

Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 5 (cinco) servidores – 1 (um) Bal. em Direito e 4 (quatro) Técnicos – para a Secretaria da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Corbélia.

Logo, verifica-se que o quadro funcional da Secretaria é deficitário em 1 servidor.

2. JUÍZO:

I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, a Magistrada deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 8 novembro 2024

Des. ROBERTO MASSARO

Corregedor-Geral da Justiça

